

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 1/8
		Vigência: Indeterminada
Título: Solicitação de Concessão de Gratificações		

Classificação:

- Gabinete Provisão de Recursos Humanos
- Aplicação de Recursos Humanos
- Manutenção de Recursos Humanos
- Desenvolvimento de Recursos Humanos
- Monitoração de Recursos Humanos

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. REFERÊNCIA	2
4. DEFINIÇÕES.....	3
5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES.....	4
6. SISTEMA E DOCUMENTO.....	6
7. ANEXO.....	7

<i>Revisão</i>	<i>Alteração</i>

Elaborado por: CGPI/GGP	10/10/2024	Aprovado por: CGPI/GGP	/ /
----------------------------	------------	---------------------------	-----

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<i>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</i>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 2/9
		Vigência: Indeterminada
Título: Solicitação de Concessão de Gratificações		

1. OBJETIVO

Uniformizar procedimentos para solicitação de gratificações pelos dirigentes das unidades, para concessão de “Gratificação Especial por Atividade Hospitalar”, “Gratificação Especial por Atividade Prioritária e Estratégica”, “Gratificação Especial por Atividade, no Instituto de Infectologia Emílio Ribas e no Centro de Referência e Treinamento – AIDS” e “Gratificação Executiva” para os servidores das respectivas unidades.

2. ABRANGÊNCIA

Coordenadorias e órgãos subsetoriais da SES.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1** – Lei Complementar nº 674, 08 de abril de 1992;
- 3.2** – Lei Complementar nº 797, de 07 de novembro de 1995;
- 3.3** – Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011;
- 3.4** – Decretos nº 34.915, de 06 de maio de 1992;
- 3.5** – Decreto nº 36.673, de 22 de abril de 1993;
- 3.6** – Decreto nº 38.423, de 07 de março de 1994;
- 3.7** – Decreto nº 39.062, de 17 de agosto de 1994;
- 3.8** – Decreto nº 39.429, de 24 de outubro de 1994;
- 3.9** – Decreto nº 43.399, de 20 de agosto de 1998;
- 3.10** – Decreto nº 44.016, de 27 de maio de 1999;
- 3.11** – Decreto nº 46.846, de 24 de junho de 2002;

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1><i>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</i></h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 3/9
		Vigência: Indeterminada
Título: Solicitação de Concessão de Gratificações		

3.12 – Decreto nº 47.014, de 21 de agosto de 2002;

3.13 – Decreto nº 47.342, de 20 de novembro de 2002;

3.14 – Decreto nº 48.457, de 20 de janeiro de 2004;

3.15 – Decreto nº 48.707, de 07 de junho de 2004;

3.16 – Decreto nº 48.853, de 04 de agosto de 2004;

3.17 – Decreto nº 50.568, 23 de fevereiro de 2006;

3.18 – Decreto nº 60.516, de 04 de junho de 2014;

3.19 – Instrução GGP/CGPI nº 01/2024.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Gratificação – Vantagem pecuniária concedida ao servidor como reconhecimento da atuação em determinado campo ou por um relevante serviço prestado.

4.2 Cargo – É o lugar dentro da organização funcional da Administração Direta e de suas autarquias e fundações públicas que, ocupado por servidor público, tem funções específicas e remuneração fixadas em lei ou diploma a ela equivalente.

4.3 Decreto – No sistema jurídico brasileiro, os decretos são atos meramente administrativos da competência dos chefes dos poderes executivos (presidente, governadores e prefeitos). Um decreto é usualmente utilizado pelo chefe do poder executivo para fazer nomeações e regulamentações de leis, como para lhes dar cumprimento efetivo, por exemplo, entre outras coisas.

4.4 Instrução – São ordens escritas e gerais a respeito do modo e forma de execução de determinado serviço público, expedidas pelo superior hierárquico com o escopo de orientar os colaboradores no desempenho das atribuições que lhes estão afetadas e assegurar a unidade de ação no organismo administrativo.

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 4/9
		Vigência: Indeterminada
Título: Solicitação de Concessão de Gratificações		

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

5.1 – Descrição das gratificações

5.1.1 – Poderão ser concedidas aos servidores, as seguintes gratificações, conforme o caso, nos termos da Lei Complementar nº 674, 08 de abril de 1992 e Lei Complementar nº 797, de 07 de novembro de 1995:

- **Gratificação Especial por Atividade Hospitalar (GEAH):** Concedidas a servidores cuja função exige alta concentração por longos períodos, responsabilidade contínua por terceiros, risco permanente de contágio e situações estressantes.

- **Gratificação Especial por Atividade Prioritária e Estratégica (GEAPE):** Concedidas a servidores que atuam em unidades de funcionamento prioritário ou estratégico, localizadas em áreas adversas ou de difícil acesso, apresentando desafios de recrutamento e permanência.

- **Gratificação Especial por Atividade, no Instituto de Infectologia Emílio Ribas e Centro de Referência e Treinamento - AIDS (GEER):** Concedidas exclusivamente para servidores do Instituto de Infectologia Emílio Ribas e do Centro de Referência e Treinamento — AIDS.

- **Gratificação Executiva (GE):** Concedidas a servidores da União, de outros Estados e Municípios, afastados sem prejuízo junto à Secretaria da Saúde e suas Autarquias, e servidores remanescentes do extinto INAMPS, quando designados para funções de coordenação, direção, assistência, supervisão, chefia ou encarregatura, desde que a legislação federal não proíba sua percepção.

5.1.2 – Para solicitar as gratificações, os dirigentes de Recursos Humanos das respectivas Coordenadorias ou unidades devem verificar preliminarmente se seus servidores atendem às seguintes condições:

- **GEAH:** Estejam vinculados nas unidades e atuando nas áreas abrangidas nos Decretos nº 34.915, de 06 de maio de 1992, 36.673, de 22 de abril de 1993, 44.016, de 27 de maio de 1999, 46.846, de 24 de junho de 2002, 47.014, de 21 de agosto de 2002, 47.342, de 20 de novembro de 2002, 48.853, de 04 de agosto de 2004, 39.062, de 17 de agosto de 1994, 48.707, de 07 de junho de 2004, 43.399, de 20 de agosto de 1998, 39.062, de 17 de agosto de 1994, 50.568, 23 de fevereiro de 2006, 60.516, de 04 de junho de 2014 e 48.457, de 20 de janeiro de 2004, bem como, sejam ocupantes de cargos enquadrados nos agrupamentos de Nível Elementar, Intermediário e Universitário, especificados no Anexo IX da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

- **GEAPE:** Estejam vinculados nas unidades abrangidas nos Decretos nº 34.915, de 06 de maio de 1992, 38.423, de 07 de março de 1994 e 39.429, de 24 de outubro de 1994, bem como sejam ocupantes de cargos enquadrados nos agrupamentos de Nível Universitário, especificados no Anexo IX da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

- **GEER:** Estejam vinculados no Instituto de Infectologia Emílio Ribas ou no Centro de Referência e Treinamento - DST/AIDS, bem como sejam ocupantes de cargos enquadrados

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 5/9
		Vigência: Indeterminada
Titulo: Solicitação de Concessão de Gratificações		

nos agrupamentos de Nível Elementar, Intermediário e Universitário, especificados no Anexo IX da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

- **GE:** Estejam afastados/designados sem prejuízo junto à Secretaria da Saúde e classificados nas respectivas unidades, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

5.2 – Procedimentos e Responsabilidades dos dirigentes de Recursos Humanos das Coordenadorias e Unidades

5.2.1 – Atendidas as condições acima especificadas, os dirigentes de Recursos Humanos devem encaminhar as solicitações das gratificações, via processo SEI, ao Centro de Gestão dos Processos de Incentivo (CGPI) da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH), a partir da caixa SES-CRH-CGPI-GRATIFIC, para análise, contendo os seguintes documentos, conforme Instrução GGP/CGPI nº 01/2024:

- Ofício de solicitação assinado pelo Diretor da Unidade;
- Formulário de solicitação, conforme modelo disponibilizado no site da CRH;
- Publicação da classificação do servidor na respectiva unidade, para os casos de solicitação de Gratificação Executiva.

5.2.1.1 – No referido formulário, TODOS os campos relacionados à gratificação em questão deverão estar preenchidos. Destaca-se o campo “Descrição da solicitação”, o qual deverá informar o motivo da solicitação da referida gratificação (por exemplo, se remanejamento de setor, se nomeação, alteração de cargo, etc.), assim como deverá ser informado obrigatoriamente para os casos de cessação.

5.2.2 – Para a solicitação de GEAH, informar no campo “observação” qual a equipe que o servidor pertence, considerando os Decretos supracitados que regulamentaram a matéria para a unidade solicitante.

5.2.3 – Em consonância com o estabelecido no inciso XIII, do artigo 241 e artigo 245 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com o inciso VI, do artigo 14 e artigo 37, ambos do Decreto nº 52.833 de 24 de março de 2008, bem como em conformidade com o princípio da razoabilidade, a unidade deverá atentar-se à data limite para solicitação de concessão das referidas gratificações, de modo que o tempo transcorrido entre a data informada do “a partir”, até a data de entrada do processo no Centro de Gestão de Processos de Incentivo, não ultrapasse 06 (seis) meses.

5.2.3.1 - Para solicitações que ultrapassarem o fixado será necessário que a unidade envie justificativa detalhada, elencando os motivos pelos quais a solicitação não foi realizada na época, submetendo o processo preliminarmente à respectiva Coordenadoria para manifestação.

5.2.4 – O CGPI analisa os processos de solicitação das gratificações e, se estiverem em conformidade com as legislações vigentes, elabora a minuta de Resolução para deliberação do Senhor Secretário da Saúde. Preliminarmente, a minuta é enviada à Chefia de Gabinete para manifestação. Após aprovação, o CGPI envia a resolução assinada para publicação no

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<i>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</i>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 6/9
		Vigência: Indeterminada
Título: Solicitação de Concessão de Gratificações		

DOE.

5.2.5 – Tendo sido publicado a referida gratificação em DOE, o processo é restituído à unidade de origem para providências junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento.

6. SISTEMA E DOCUMENTOS.

6.1 – Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

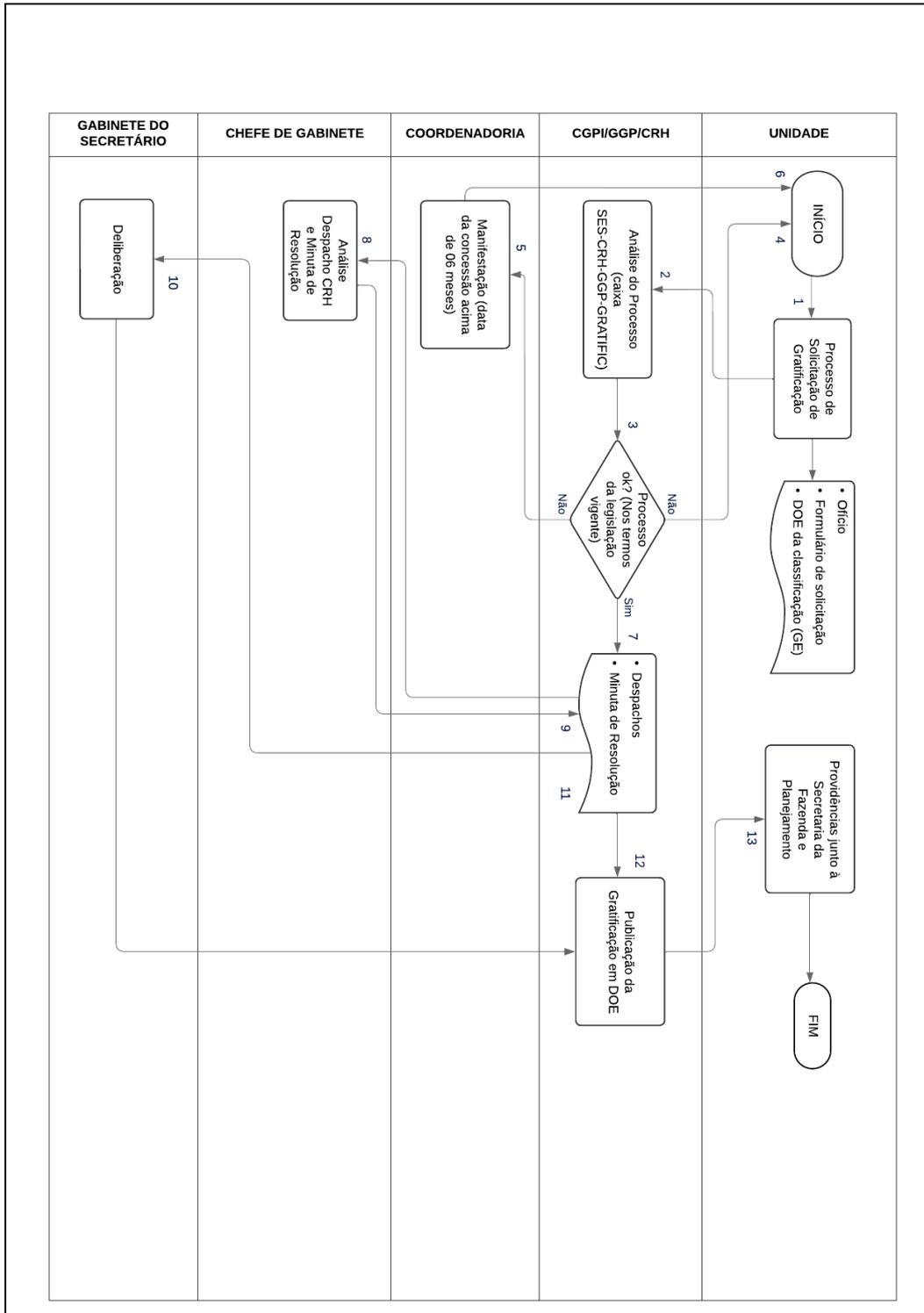
<https://sei.sp.gov.br/>

6.2 – Instrução GGP/CGPI nº 01/2024.

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 7/9
		Vigência: Indeterminada
Título: Solicitação de Concessão de Gratificações		

7. ANEXO.

7.1 ANEXO 1 – Fluxograma



Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 8/9
		Vigência: Indeterminada
Título: Solicitação de Concessão de Gratificações		

7.2 Formulário de solicitação de Gratificações de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
Preencher os campos em cinza

Dados do Servidor

NOME DO SERVIDOR:

CÓD. CARGO:

DESCRIÇÃO DO CARGO:

RS PV
 RG DÍGITO

Para solicitação de INCLUSÃO

INCLUSÃO: A PARTIR DE: DECRETO: DATA:

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

GRATIFICAÇÃO:

GEAH GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE HOSPITALAR	<input style="width: 100%;" type="text"/>
GEAPE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE PRIORITÁRIA E ESTRATÉGICA	<input style="width: 100%;" type="text"/>
GEER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE NO EMILIO RIBAS E CRT-AIDS	<input style="width: 100%;" type="text"/>
GESS GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SUPORTE A SAÚDE	<input style="width: 100%;" type="text"/>

Para solicitação de CESSAÇÃO

CESSAÇÃO: A PARTIR DE:

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

QUANDO DA CESSAÇÃO INFORMAR A RESOLUÇÃO E DATA DA CONCESSÃO

RESOLUÇÃO

DATA DA CONCESSAO

GRATIFICAÇÃO:

GEAH GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE HOSPITALAR	<input style="width: 100%;" type="text"/>
GEAPE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE PRIORITÁRIA E ESTRATÉGICA	<input style="width: 100%;" type="text"/>
GEER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE NO EMILIO RIBAS E CRT-AIDS	<input style="width: 100%;" type="text"/>
GESS GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SUPORTE A SAÚDE	<input style="width: 100%;" type="text"/>

Informações da UNIDADE

CÓD. DA U.O.:

DENOMINAÇÃO DA U.O.:

CÓDIGO DA U.D.:

DENOMINAÇÃO DA U.D.:

CÓDIGO DA U.A.:

DENOMINAÇÃO DA U.A.:

DOCUMENTO:

DATA:

OBS:

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 9/9
		Vigência: Indeterminada
Título: Solicitação de Concessão de Gratificações		

7.3 Formulário de solicitação de Gratificação Executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA

Preencher os campos em cinza

NOME DO SERVIDOR:

RG
 DÍGITO

DESCRIÇÃO DO CARGO

COORDENADORIA

UNIDADE

DOE DE CLASSIFICAÇÃO

NÍVEL

NÍVEL ELEMENTAR
 NÍVEL INTERMEDIÁRIO
 NÍVEL UNIVERSITÁRIO

ORGAO DE ORIGEM:

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

DOCUMENTO:
DATA:

OBS: